

LEI Nº 1.470

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua JOSÉ BARBOSA DE CASTRO** a Rua C da Vila Fertiza, que tem início na Rua I e termina na Rua P da mesma Vila.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar a placa denominando a referida Rua.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 10 de dezembro de 1.976

